



## ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 077/08

**CONSIDERANDO** que o Olaria A.C impetrou Recurso Voluntário (processo nº 828/08), com efeito suspensivo, junto ao TJD/RJ a fim de modificar decisão proferida pela 1<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional, processo nº 786/08, que o condenara à perda de 02 mandos de campo, obtendo pleno êxito em suas intenções;

**CONSIDERANDO** que até o julgamento final da demanda o clube passa a ter o direito de disputar as partidas da 2<sup>a</sup> Divisão de Profissionais, nas quais for o mandante, em seu próprio estádio;

**CONSIDERANDO** que o efeito suspensivo revoga teor contido no ofício DT nº 189/08 que transferira o mando de campo do Olaria A.C para o estádio Romário de Souza Faria (Marrentão);

**RESOLVE** o Vice-Presidente de Coordenação Técnica, obedecendo às atribuições que lhe confere o estatuto da FERJ e, também, os preceitos contidos no Regulamento Geral das Competições, determinar o que se segue:

Tornar sem efeito o ofício DT nº 189/08, de 07 de outubro de 2008, e manter a partida do Olaria A.C e o Nova Iguaçu F.C, pela 2<sup>a</sup> rodada do turno da 3<sup>a</sup> fase, para o estádio Mourão Filho, na Rua Bariri, no dia 11.10.08, às 15 horas.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2008.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO  
Vice-Presidente de Coordenação Técnica